



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Pça. 9 de Julho, 136 Fone: 567-1200 Fax: 567-1143 Cep: 12820-000

Câmara Municipal de Areias
PROT. COM. Nº 007/97
Livro 001 fis. 054 verso
Data: 30/01/97
[Assinatura]
Responsável

LEI Nº 818 DE 18 DE JANEIRO DE 1997.

" Dispõe sobre autorização ao executivo para assinatura de Convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esporte e Turismo".

JOSE ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios de Esporte e Turismo.

Parágrafo Unico - Para cumprimento do disposto neste anterior, fica o Poder Executivo autorizado a receber repasses financeiros.

Artigo 2º - Os recursos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 18 de janeiro de 1997.

[Assinatura]
JOSE ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Assessoria de Gabinete desta Prefeitura, data supra.

[Assinatura]
ROBERTO VICENTE COELHO
Assessoria de Gabinete